

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

Ofício nº 246/PROGERAL/2021

Ituiutaba/MG, 28 de junho de 2021.


Ilmo. Sr.
Renato Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Assunto: Resposta do Ofício nº 491/2021/Câmara de Ituiutaba

Senhor Presidente,

Em atenção ao expediente em epígrafe, segue em anexo Contrato de Locação do Prédio onde funciona o Posto de Saúde Ampla, bem como os seus termos aditivos, conforme informações do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, tudo de acordo com solicitação de V. Exa..

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.


Jéssica Daiana Baria de Souza
Procuradora Geral do Município



Ofício nº. 238/2021.

Assunto: Resposta ao ofício nº 491/2021/Câmara / de Ituiutaba

Ituiutaba-MG, 23 de junho de 2021

À CÂMARA DE ITUIUTABA

ILMO. SR. RENATO SILVA MOURA

Em resposta ao ofício nº 491/2021, que solicita através do Requerimento nº CM/88/2021 o contrato de locação do prédio onde funciona o Posto de Saúde Ampla, anexamos acostada a este ofício, cópia do contrato nº 053/2016 firmado com Rosilene Cândida de Oliveira, assim como os termos aditivos.


Isaias Tadeu Alves de Macedo

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2962/2016
DISPENSA Nº. 012/2016

CONTRATO Nº. 053 /2016

O Município de Ituiutaba - PREFEITURA, com sede na Praça Cônego Ângelo s/nº - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 - Setor Norte - Ituiutaba/MG, CPF 263.345.937-49 e RG nº. M-4.310.716-SSP/SP, doravante denominado LOCATÁRIO, e **ROSILENE CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório portador da cédula de identidade nº. RG: MG-10.425.138-SSP/MG, CPF 071.220.506-37, residente à Rua Izaias Andrade de Souza, nº 430, Bairro Platina - Ituiutaba/MG, doravante denominada LOCADORA, contratam a presente locação, conforme Processo Administrativo nº. 2962/2016, de 09/março/2016, convertido no Processo Licitatório nº. 045/2016, sob Dispensa nº. 012/2016, de 08/abril/2016, com amparo no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste contrato é a locação de imóvel urbano consistente em um prédio residencial, com área construída total de 158,13 m², de um pavimento, edificado no lote de terreno urbano com área total de 230,00m² cadastrado nesta Prefeitura sob o nº. SO-11-06-27-13, situado nesta cidade à Rua Cônego Ângelo Tardio nº. 217 - Bairro Platina, visando à instalação do Posto de Saúde AMPLA.

1.2 - As características e descrições dos imóveis locados encontram-se nos Laudos de Vistoria emitidos pela Comissão de Avaliação prévia do município, anexo ao processo em epígrafe:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será contada a partir de 18/abril/2016 até 31/dezembro/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O preço mensal da locação é R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Para efeitos legais, atribui-se a este contrato o valor total de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, através de transferência bancária, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1 - A Locadora fica responsável em comunicar à Tesouraria os dados bancários para que se efetuem os pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

Após 12 (doze) meses do início da vigência contratual, o valor poderá ser reajustado, com base em índices do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, mediante solicitação da Locadora, através de processo administrativo junto à Prefeitura de Ituiutaba.

Processo Licitatório nº. 045/2016 - Dispensa nº. 012/2016

Pág. 1/3

Aprovado

Sandra Egner Salomão
Departamento de Administração

Gestor do Contrato/Originador da despesa

Sônia Maria Clemente Corres do Carmo
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovado

Patrícia Vieira Santos
Procuradora da Fazenda
Pública Municipal

(M)

05



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão oriundos de arrecadação municipal, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.08 Secretaria Municipal de Saúde

01.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0019.2.0116-3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS

Nos termos da legislação vigente, poderão ser retidas, por ocasião dos pagamentos as seguintes taxas:

- 1% (um por cento) sobre o valor de cada medição, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 057/2.003, referente à taxa de expediente.

- INSS, ISS e IRRF conforme legislação vigente e tabela correspondente:

7.1 - A Locadora está ciente de sua sujeição a desconto tributário de acordo com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Caso ocorra o inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços, o Contratado estará sujeito às multas previstas na Lei de Licitações, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.1 - Serão aplicadas as sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.502/02 e suas alterações posteriores e, conforme o caso, a que lhe for correlata pela inexecução total ou parcial deste contrato.

8.2 - Em caso de inadimplemento, por parte do Contratado, de quaisquer cláusulas ou condições do contrato ou da Nota de Empenho, será aplicada multa no percentual de 0,10% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor global do contrato ou da Nota de Empenho, até o limite de 20%, contados os dias de atraso não justificados a partir do prazo contratual para sua execução, ensejando sua rescisão.

8.3 - As multas serão automaticamente descontadas de quaisquer créditos ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4 - Independentemente da apuração de responsabilidade e da incidência de multa prevista na legislação, a Prefeitura de Ituiutaba, levando-se em conta a natureza da falta, poderá aplicar as demais penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 quais sejam advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos expressos nos Art.(s), 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Locatária expressamente se compromete a restituir o imóvel nas condições em que se encontrar ao início desta locação, sendo de responsabilidade da Locadora os reparos e consertos no imóvel constantes no Laudo de Vistoria anexo.

10.2 - Ao LOCATÁRIO é vedado a sublocação, no todo ou em parte, sem a anuência expressa da Locadora.

10.3 - A Locadora se obriga, em caso de venda do imóvel objeto do presente contrato, a mencionar na escritura ou contrato que firmar a existência deste, e a obrigação em que ficará o adquirente ou sucessor de respeitá-lo e cumprí-lo em todas as suas cláusulas e obrigações até o seu vencimento.

Processo Licitatório nº 045/2016 - Dispensa nº 012/2016

Aprovado
Sandro Batista Serrão
Departamento de Administração

Gestor do Contrato/Ordenador da despesa
Sônia Maria Clemente Correa do Carmo
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado
Patricia Vieira Santos
Procuradora de Fazenda
Pública Municipal



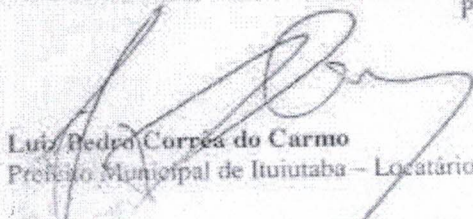
10.4 - A parte que desejar rescindir o presente contrato deverá comunicar de ofício no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

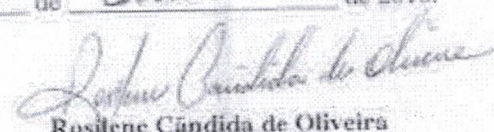
10.5 - Todos os impostos e taxas que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel correrão por conta da Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

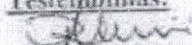
Para dirimir dúvidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

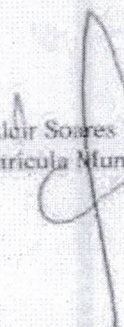
Prefeitura de Ituiutaba, 18 de abril de 2016.


 Luiz Pedro Correa do Carmo
 Prefeito Municipal de Ituiutaba - Locatário


 Rosilene Cândida de Oliveira
 Locadora

Testemunhas:

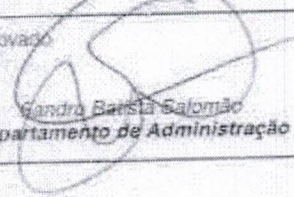

 Renato Santos Oliveira
 Matrícula Municipal nº. 3967


 Waldir Soares Valadão
 Matrícula Municipal nº. 2001


Processo Licitatório nº 045/2016 - Dispensa nº 012/2016

Pág. 13

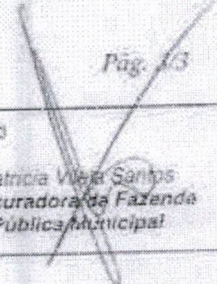
Aprovado


 Gandra Batista Salomão
 Departamento de Administração

Gestor de Contrato/Ordenador da despesa


 Sônia Maria Clemente Correa do Carmo
 Secretária Municipal de Saúde

Aprovado


 Patricia Vieira Santos
 Procuradora da Fazenda
 Pública Municipal

07



DA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2962/2016
DISPENSA Nº. 012/2016
CONTRATO Nº. 053/2016
LOCAÇÃO DE IMÓVEL – INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE AMPLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2016

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Luiz Pedro Corrêa do Carmo**, brasileiro, casado, residente à Rua Jorge Jacob Yunes, 897 – Setor Norte – CEP: 38300-072 – Ituiutaba, CPF nº. 263.345.937-49, RG nº. 4.310.716 – SSP/SP, doravante denominado LOCATÁRIO e **ROSILENE CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório portador da cédula de identidade nº. RG: MG-10.425.138-SSP/MG, CPF 071.220.506-37, residente à Rua Izaias Andrade de Souza, nº 430, Bairro Platina – Ituiutaba/MG, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 13436/2016, de 22/11/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 03 (três) meses contados a partir de 01/janeiro/2017 até 31/março/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

- 3.1 O valor mensal pago pela locação é R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3.2 Não haverá reajuste do valor mensal pago pela locação do imóvel no Exercício de 2017;
- 3.3 Em virtude do valor total do contrato, o valor total do contrato fica acrescido em **R\$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, passando de R\$10.120,00 (dez mil cento e vinte reais) para R\$13.720,00 (treze mil, duzentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 01.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0019.2.0116-3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUSULA QUINTA

Contnuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 30 de dezembro de 2016.

Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito Municipal

Rosilene Cândida de Oliveira
 Rosilene Cândida de Oliveira
Locadora

Testemunhas:

Hellen Cristine Almeida Silva
 Matrícula Municipal 4846

Lourraine A.S. Nakatani
 Lourraine A.S. Nakatani
 Matrícula Municipal 9773

Aprovado <i>Sandro Batista Salomão</i> Sandro Batista Salomão Departamento de Administração	Aprovado <i>Pedro Vieira dos Santos</i> Pedro Vieira dos Santos Secretário Mun. de Saúde	Aprovado <i>Patrícia Vilela Santos</i> Patrícia Vilela Santos Procuradora da Fazenda Pública Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

08



014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2962/2016
DISPENSA Nº. 012/2016
CONTRATO Nº. 053/2016

LOCAÇÃO DE IMÓVEL – INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE AMPLA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2016

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à R. a 24, nº 1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº. 1.195.536 – SSP/DF, doravante denominado LOCATÁRIO e **ROSILENE CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório portador da cédula de identidade nº. RG: MG-10.425.138-SSP/MG, CPF 071.220.506-37, residente à Rua Izaias Andrade de Souza, nº 430, Bairro Platina – Ituiutaba/MG, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 636/2017, de 12/01/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 09 (nove) meses contados a partir de 01/abril/2017 até 31/desembro/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

- 3.1 O valor mensal pago pela locação é R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 3.2 Não haverá reajuste do valor mensal pago pela locação do imóvel no Exercício de 2017;
- 3.3 Em virtude do valor total do contrato, **o valor total do contrato fica acrescido em R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, passando de R\$13.720,00 (treze mil, duzentos e setenta reais) para R\$ 24.520,00 (vin-e e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 01.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0019.2.0116-3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de março de 2017.

Fued José Dib
 Prefeito municipal

Rosilene Cândida de Oliveira
 Locadora

Testemunhas:

Lourvalda Ramos Malfer
 Matrícula Municipal 4260

Hudson Pereira Gonçalves
 Matrícula Municipal 13223

Aprovado

 Magda Luiza Silva de Almeida
 Diretora do Departamento de Administração

Aprovado

 Alessandro Martins Oliveira
 Procuradora da Fazenda Pública Municipal

09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2016
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2962/2016
DISPENSA Nº. 012/2016
CONTRATO Nº. 053/2016

LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE AMPLA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2016

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego José de São José, nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, nº 1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, e a **Rosilene Cândida de Oliveira**, brasileira, solteira, e-mail: rosilene@ituiutaba.mg.gov.br, RG: MG-10.425.138-SSP/MG, CPF 071.220.506-37, residente na Rua Izaías Andrade de Souza, nº 430, Bairro Platina - Ituiutaba/MG, doravante denominada LOCADORA, celebra o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 16647/2017, de 26/10/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/janeiro/2018 até 31/desembro/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO

- 3.1 O valor mensal pago pela locação é R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
3.2 Não haverá reajuste do valor mensal pago pela locação no Exercício de 2018;
3.3 Em virtude do prazo de prorrogação de vigência, o valor total do contrato fica acrescido em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passando de R\$24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais) para R\$38.920,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte reais).

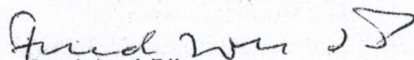
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

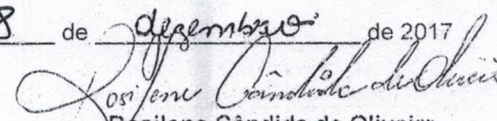
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.08.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0019.2.0116-3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

CLÁUSULA QUINTA

Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor.

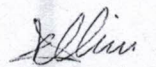
Prefeitura de Ituiutaba, 28 de dezembro de 2017


Fued José Dib
Prefeito Municipal

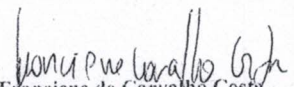
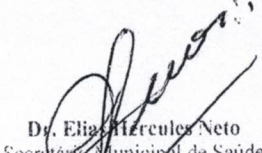
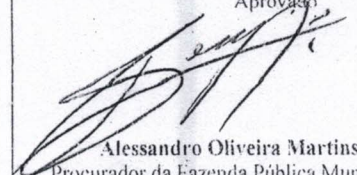

Rosilene Cândida de Oliveira
Locadora

Testemunhas:


Hellen Cristine Almeida Silva
Matrícula Municipal 4846


Samuel Chaves Leonel de Lima
Matrícula Municipal 13920

Página 1 de 1

<p>Aprovado</p> <p> Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p>Aprovado</p> <p> Dr. Eliá Hercules Neto Secretaria Municipal de Saúde</p>	<p>Aprovado</p> <p> Alessandro Oliveira Martins Procurador da Fazenda Pública Municipal</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2016
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2962/2016
DISPENSA Nº. 012/2016
CONTRATO Nº. 053/2016

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA CÔNEGO ANGELO TARDIO Nº. 217 BAIRRO PLATINA
INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE AMPLA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2016

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.467.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, Fúed José D'Áb, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº.1.195.536 - SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Isaías Tadeu Alves de Macedo, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Latorza, 345 - B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado LOCATÁRIO e Rosilene Cândida de Oliveira, brasileira, solteira, auxiliar de escritório portador da cédula de identidade nº. RG: MG-10.425.138-SSP/MG, CPF 071.220.506-87, residente à Rua Izaias Andrade de Souza, nº 430, Bairro Platina - Ituiutaba/MG doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 15.774/2018, de 07/11/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir no contrato original as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/janeiro/2019 até 31/dezembro/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ADRESCIDO

3.1 O valor mensal pago pela locação é R\$ 200,00 (duzentos reais)

3.2 Em virtude do prazo de prorrogação de vigência, o valor total do contrato fica acrescido em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), passando de R\$28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais) para R\$43.320,00 (quarenta e três mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

A locadora desde já renuncia ao direito de reajuste anual previsto no art. 55, inc. III, da Lei nº. 8.666, de 1993 e artigos 2º e 3º da Lei nº. 10.192, de 2001.

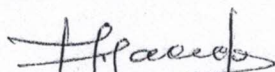
CLÁUSULA QUINTA - DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

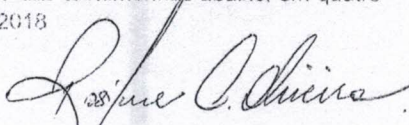
01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.36.10.301.0019.2.0116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2019.

CLÁUSULA SEXTA

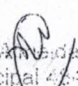
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original

E por estarem assim, justos, combinados e contratuados, assinou o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 22 de dezembro de 2018

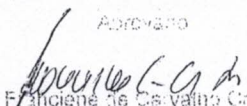

Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº 8.705 de 09/02/2018

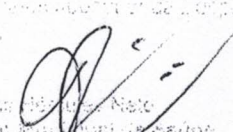

Rosilene Cândida de Oliveira
Locadora

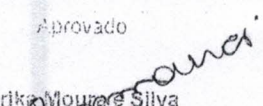
Testemunhas:


Hellen Cristine Arruda
Matricula Municipal 42445


Ricardo Silva Ribeiro
Matricula Municipal 9897

Aprovado

Franciene de Carvalho Costa
Diretora do Departamento de Suprimentos

Aprovado

Erika Mourare Silva
Secretária Municipal de Saúde

Aprovado

Erika Mourare Silva
Procuradora Adjunta - OAB MG 166.662 -
Mat. 13.149

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2962/2016
DISPENSA Nº. 012/2016
CONTRATO Nº. 053/2016
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA CÔNEGO ANGELO TARDIO Nº. 217 BAIRRO PLATINA
INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE AMPLA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2016

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº 1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº. 1.195.536 – SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 – B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado LOCATÁRIO e **Rosilene Cândida de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório portador da cédula de identidade nº. RG: MG-10.425.138-SSP/MG, CPF 071.220.506-37, residente à Rua Izaías Andrade de Souza, nº 430, Bairro Platina – Ituiutaba/MG, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 12471/2019, de 23/08/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/janeiro/2020 até 31/dezembro/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO

3.1 O valor mensal pago pela locação é R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);

3.2 Em virtude do prazo de prorrogação de vigência, o valor total do contrato **fica acrescido em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, passando de R\$53.320,00 (cinquenta e três mil trezentos e vinte reais) para R\$67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DO PREÇO

A locadora desde já renuncia ao direito do reajuste anual previsto no art. 55, inc. III, da Lei nº. 8.666, de 1993 e artigos 2º e 3º da Lei nº. 10.192, de 2001.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

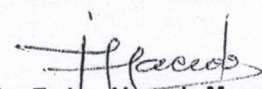
33.90.36.10.301.0019.2.0116 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

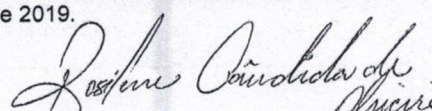
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

CLÁUSULA SEXTA

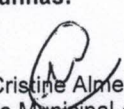
Continham inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

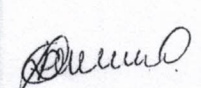
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 03 de dezembro de 2019.

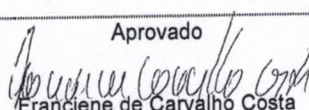
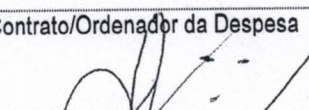
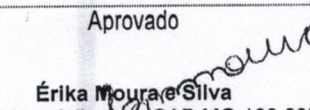

Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 8.705 de 09/02/2018


Rosilene Cândida de Oliveira
Locadora

Testemunhas:


Hellen Cristine Almeida
Matrícula Municipal 4846


Priscila Cristiele da Silva Parreira
Matrícula Municipal 229

<p>Aprovado</p>  Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos	<p>Gestor do Contrato/Ordenador da Despesa</p>  Elias Hércules Neto Secretário Municipal de Saúde	<p>Aprovado</p>  Érika Moura e Silva Procuradora Adjunta OAB MG 166.662 – Mat. 13.149
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2016
ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2962/2016
DISPENSA Nº. 012/2016
CONTRATO Nº. 053/2016
LOCAÇÃO DE IMÓVEL RUA CÔNEGO ANGELO TARDIO Nº. 217 BAIRRO PLATINA
INSTALAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE AMPLA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2016

O Município de Ituiutaba - Prefeitura, com sede na Praça Cônego Ângelo s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal, **Fued José Dib**, brasileiro, casado, residente à Rua 24, nº 1198 - Centro - Ituiutaba - Minas Gerais, CPF nº. 008.597.966-04, RG nº. 1.195.536 - SSP/DF, que por sua vez, conforme Decreto nº. 8.705, de 09 de fevereiro de 2018 é representado pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Isaías Tadeu Alves de Macedo**, brasileiro, casado, residente à Rua Pepino Laterza, 345 - B. Independência, CEP: 38.304-216, doravante denominado LOCATÁRIO e **Rosilene Cândida de Oliveira**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório portador da cédula de identidade nº. RG: MG-10.425.138-SSP/MG, CPF 071.220.506-37, residente à Rua Izaias Andrade de Souza, nº 430, Bairro Platina - Ituiutaba/MG, doravante denominada LOCADORA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº. 13893/2020, de 07/10/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é introduzir, no contrato original, as seguintes alterações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01/janeiro/2021 até 31/dezembro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ACRESCIDO

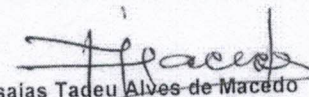
3.1 O valor mensal pago pela locação é R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
3.2 Em virtude do prazo de prorrogação de vigência, o valor total do contrato **fica acrescido em R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, passando de R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), para R\$82.150,00 (oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais).

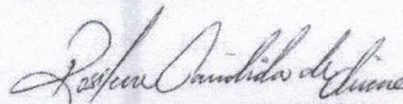
CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33.90.36.10.301.0019.2.0116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
OU CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.


CLÁUSULA QUINTA

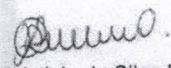
Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E por estarem assim, justos, combinados e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor. Prefeitura de Ituiutaba, 08 de dezembro de 2020.

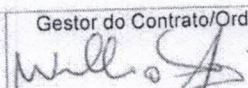

Isaías Tadeu Alves de Macedo
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 8.705 de 09/02/2018


Rosilene Cândida de Oliveira
Locadora

Testemunhas:


Ricardo Silva Ribeiro
Matrícula Municipal 9897


Priscila Cristiele da Silva Parreira
Matrícula Municipal 229

<p>Aprovado  Franciene de Carvalho Costa Diretora do Departamento de Suprimentos</p>	<p>Gestor do Contrato/Ordenador da Despesa  William Palis Secretário Municipal de Saúde</p>	<p>Aprovado  Érika Moura e Silva Procuradora Adjunta - OAB MG 166.662 - Mat. 13.149</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------